



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL DE LEILÃO N° 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG, através da Comissão Permanente de Licitações, mediante o Servidor Público Sr. Vicente de Paula Teixeira Amorim, designado para officiar o Leilão pela Portaria n.º 111/2016, de 06 de julho de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **Leilão**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a venda de **PNEUS**, todos em desuso, mediante as Condições estabelecidas neste Edital e seus **Anexos**.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REUNIÃO

1.1 - Local: JOAQUIM GOMES PEREIRA – 825 – CENTRO – SALA DE LICITAÇÕES

1.2 - Data: 05/08/2016

1.3 - Horário: 09:00 hs.

2 – DO PRODUTO

2.1 - Os PNEUS a serem leiloados constituem-se em 01 (UM) lote, descrito no Anexo I, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG:

2.2 – Os interessados deverão fazer visita técnica na Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, entre os dias, 26 e 29 de julho, em horário comercial, onde receberão em uma Declaração de Visita técnica. A não realização da Visita técnica, poderá ser substituída por **DECLARAÇÃO** do responsável, licitante de que possui pelo conhecimento do objeto, e que assume integralmente os riscos da não realização da mesma(MODELO ANEXO III).

2.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG poderá retirar lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, no *site* www.lagoadaprata.mg.gov.br.

3 – DOS LICITANTES

3.1 - Poderão oferecer lances, Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2 – Conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, os servidores do Quadro Permanente de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG, bem como seus dirigentes/autoridades, não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente Leilão.

3.3 – Aberta a sessão, o licitante pessoa física ou o representante de pessoa jurídica deverá se credenciar perante o **Leiloeiro ou membros da CPL**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.4 – Para o credenciamento dos licitantes perante o **Leiloeiro ou membros da CPL**, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

- *CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
- *Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física, como do representante da Pessoa Jurídica;
- *Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;
- *Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios (modelo no anexo II).
- *Comprovante de endereço e telefone de contato.
- * Licença Ambiental para trabalhar com coleta de Pneus.
- * Se for Reformadora, inscrição junto ao INMETRO
- * Se pessoa jurídica, Contrato Social e suas últimas alterações, salvo se a última alteração for consolidada.

3.5 – Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo **Leiloeiro** ou membro da CPL a partir do documento original.

3.6 – A NÃO APRESENTAÇÃO de qualquer um dos documentos relacionados no item 3.5, impedirá a participação do Licitante.

4 – DOS LANCES

4.1 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido **MAIOR OFERTA**.

4.2 – Na sucessão de lances, a diferença de valor **não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais)**.

4.3 - Será declarado vencedor o licitante que oferecer **MAIOR PREÇO NO LOTE**.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O arrematante efetuará no DIA da compra, o pagamento de 100% (cem por cento) dos Bens Arrematados, e deverá apresentar comprovante de pagamento até o final do expediente, ou seja, até as 17:00(dezessete horas).

5.2 – O pagamento deverá ser realizado através de DEPÓSITO ON LINE, TED, DOC em conta bancária especificada abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CAIXA FEDERAL
AGENCIA: 1382
OPERAÇÃO: 006
CONTA CORRENTE: 60 - 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 - Em caso de inobservância do disposto no subitem 3.2 poderá o produto, a juízo do **Leiloeiro**, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.4 – Antes da retirada do produto, o Secretário de Administração e Governo poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

6 – DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1 – A entrega dos bens arrematados será efetuada pela Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, após homologação do certame e somente após a confirmação do pagamento, ocasião em que o arrematante apresentará o comprovante ao referido setor.

6.2 – O arrematante deverá retirar o produto na Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, à RUA: MÁRIO MENDES – Nº486 – BAIRRO MARÍLIA, em horário comercial, e conforme o item 6.1, no máximo em 03(três) dias úteis após apresentar o comprovante de pagamento.

6.3 – Será declarado abandonado o produto arrematado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 10 (DEZ) dias corridos, contados da data de sua liberação por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG.

6.4 – O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.

6.5 - É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o lote que houver arrematado, antes do pagamento.

7 – DA ATA

7.1 – Encerrado o **Leilão**, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.1.1 – A ata será assinada ao término da reunião pelo **Leiloeiro**, equipe de apoio e pelo arrematante.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

8.1.1 – suspensão temporária de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

8.1.2 – multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

9 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 – Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao **Leiloeiro**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste **Leilão**.

9.1.1 – para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

9.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, www.lagoadaprata.mg.gov.br, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1 – Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior da Secretaria Municipal de Administração e Governo, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.3 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Leiloeiro** deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.3.1 – O recurso interposto deverá ser comunicado ao **Leiloeiro**, logo após ter sido protocolizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, junto a Comissão de Licitações.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A partir do pagamento do valor referente ao bem arrematado, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer agravantes sobre os bens.

10.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente **Leilão**.

10.3 – Em caso de dúvidas acerca das **descrições e características** dos bens licitados, o interessado deverá entrar em contato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, à RUA JOAQUIM GOMES PEREIRA – Nº825 - centro, telefone: (37) 3262-5302, e-mail, www.lagoadaprata.mg.gov.br, no horário de 12:00 as 17:00h.

10.5 – As decisões da CPL serão comunicadas mediante publicação na página *web* da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no endereço, www.lagoadaprata.mg.gov.br.

10.6 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.

11 – DOS ANEXOS

11.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II – Modelo da declaração exigida.

ANEXO III – Modelo de declaração da não realização de visita técnica.

12 – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Lagoa da Prata-MG, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Lagoa da Prata, 08 de JULHO de 2016.

Vicente de Paula Teixeira Amorim
Leiloeiro nomeado

Edmar Vitor dos Santos
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

LOTE 1

QUANTIDADE	TAMANHO	Lance MÍNIMO
03 PNEUS	1300 x 24 - Patrol	
12 PNEUS	1400 x 24	
03 PNEUS	18.4 x 30 - Trator	
31 PNEUS	750 x 16	
10 PNEUS	215-75 x 17.5	
41 PNEUS	275-80 R22.5	
14 PNEUS	1000 X 20	
06 PNEUS	900 X 20	
03 PNEUS	750 X 16 - Agrícola	
LANCE INICIAL		R\$8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do **Leilão nº. 01/2015**, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renuncio, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Local e data

Assinatura (representante legal)

Nome:

RG:

CPF/CNPJ:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

À Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

Processo Administrativo nº. 254/2016.

A empresa, ou o Sr. _____,
inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____, domiciliada na Rua
_____, DECLARA, que possui pleno
conhecimento do objeto e que assume integralmente os riscos da não realização da
visita técnica.

Assinatura: _____

Nome:

RG do declarante: